

Port. Nº 4182/2025 - Nomeia **NATANAEL EUFRASIO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Felipe Vieira Monteiro.

Port. Nº 4183/2025 - Exonera, a pedido, **ISADORA DE SOUZA MODESTO PEREIRA** do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº 4184/2025 - Nomeia **ELISSA TOURINHO RASMA** para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Isadora de Souza Modesto Pereira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO Nº 96/2025-SMA.**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 33/2025 ao Contrato nº 19/2023. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e a empresa **NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, representada neste ato por **UERLES DA SILVA MACEDO**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas de ar condicionado, com fornecimento de peças, do prédio do CAN (Centro Administrativo de Niterói), Almoarifado, Arquivo e das Secretarias constantes e no Termo de Referência – Anexo I do Edital e do instrumento convocatório. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 041/2023, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. **VALOR** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 542.081,04 (quinhentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.551.063,48 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 003944. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900016571/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2025**Processo nº 9900131736/2025**

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 05/02/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagista do Campo de São Bento, hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade, Parque das Águas, e Ilha da Boa Viagem, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Prorrogação de Posse	9900249424,990024943,9900249580/2025	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**GUARDA CIVIL MUNICIPAL****CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 113/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal GCM **Ronaldo Paulo Freitas**, Mat. 1234.386-1, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir (no dia 03/12/2025) o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 1.071/2025, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 114/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, comunica que o Pedido de Reconsideração impetrado na forma do art. 248, I, da Lei 2.838/2011, foi infrutífero, uma vez que a autoridade que proferiu a decisão manteve os efeitos da mesma, preservando a punição prevista por meio da portaria nº 0109/2025.

Departamento de Fiscalização de Posturas

- INTIMAÇÃO Nº 02351 DE 19/12/2025 – ESPÓLIO DE RACHIDE DA GLORIA – TRAVESSA ALBERTO VITOR, 44 – CPF 035.628.917-68;

- INTIMAÇÃO Nº 016875 DE 19/11/2025 – SABRINA FLORES MONTEIRO PEREIRA – RUA LEITE RIBEIRO, 164 – CNPJ 55.037699/0001-56

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da Lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

- **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6721 DE 28/12/25** – POSTO ICCAR LTDA – ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, 524, FONSECA – CNPJ 022.801.133/0001-94;

- **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007817 DE 29/12/25** – SIDNEY SANTANA MAIA – ESTRADA MATO GROSSO, 132, CASA 1, SAPÊ- CPF 012.960.107-16;

- **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007818 DE 29/12/25** – ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, 416/101, FONSECA – CPF 013.750.837-91.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da Lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Processo: 9900166191/2025

Nome do Requerente: MATHEUS FERREIRA LOPES CARDOSO

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6432. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900233490/2025

Nome do Requerente: BRAHMATURGIA BAR E RESTAURANTE LTDA

Decisão: Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.

Processo: 9900180649/2025

Nome do Requerente: ADRIANA VIEIRA DA SILVA

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação, mantendo a Intimação Nº 02425.

Processo: 9900243470/2025

Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO - ASBI

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 008125. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900243469/2025

Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO - ASBI

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 008158. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Processo nº 990/0133982/2025 – Autorizo, na forma da Lei, a contratação da empresa A G C MIGLIO PRODUCOES FOTOGRAFICAS, para a Aquisição da Obra de Arte denominada "Saudade", de autoria do Artista Beto Gatti, peça que fez parte da exposição "Primórdios Digitais", realizada recentemente no Museu de Arte Contemporânea – MAC, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por inexigibilidade, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "k" da Lei Federal nº 14.133/2021.